



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 05/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Reabre Créditos Adicionais
Especiais no valor de
R\$131.052,00 e, dá outras
providências.**

CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito Municipal de Relvado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº1651/2020 de 17/12/2020, Lei nº1643/2020 de 10/09/2020 e artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal do Brasil;

Art. 1º - Ficam reabertos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.305.0107.2216	Programa de Enfrentamento da Emergência COVID-19, P nº 1666/2020.		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	R\$	31.052,00
TOTAL		R\$	131.052,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior os saldos dos recursos da Portaria nº 1666/2020, pela reabertura de créditos adicionais especiais da Lei 1643/2020, no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LIANE DA COSTA
Secretária Municipal da Administração